



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER

TERMO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 018/2022/PGE/DER-RO, PROCESSO Nº 0009.072992/2022-19, FIRMADO EM 06 DE JUNHO DE 2022, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO, inscrito no CGC (MF) sob o n.º 04-285.920/0001-54, com sede à Avenida Farquar, 2986, complexo Rio Madeira, Anexo Rio Jamari, 4º e 5º Andar, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.803-470, Porto Velho-RO, doravante designado **DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, portador do RG nº 3991030-SSP/SC e CPF nº 037.198.249-93, residente e domiciliado à Av. Engenheiro Anysio da Rocha Compasso, n. 05616, apto 4, Bairro Aponiã, conforme Decreto de dezembro de 2022, DOE Edição 251, pág. 08, de 31 de dezembro de 2022, e o

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.092.672/0001-25, com sede à Av. Dois de Abril, nº 1701, Bairro Urupá, CEP: 76.900-149, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o senhor **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA**, inscrito no RG: 214.425 SSP/RO e no CPF/MF sob nº 286.283.732-68, residente na Rua Treze de Setembro, 35 na mesma urbe, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito (Id. 0029011406).

Resolvem apostilar o **CONVÊNIO Nº 018/2022/PGE/DER-RO - Município de Ji-Paraná/RO** (Id. 0029341310), considerando a solicitação de aditamento de prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, para execução do objeto, conforme Ofício (Id. 0034139805), onde a municipalidade justifica o pedido de prorrogação do convênio, tendo em vista que o cronograma físico-financeiro restou prejudicado em virtude de trâmites internos e ainda devido o período chuvoso do inverno amazônico, não foi possível a conclusão da execução dos serviços, sendo imprescindível a dilação do prazo para execução total do objeto conveniado. Considerando que a extinção do seguinte ajuste, prejudicará a integridade da obra e a entrega dos serviços contemplados, o que trará graves prejuízos não só ao cofre público municipal, mas à população beneficiária dos serviços objeto do presente convênio. Assim, em consonância ao Parecer n.º 664/2022/PGE-DER, da lavra do Procurador do Estado (Id. 0034973511), Parecer nº 28/2023/DER-GAATEC (Id. 0034556395), informando que o aditamento do prazo encontra-se em condição a ser atendido, e Despacho DER-CPPOO (Id. 0034149051), informando a natureza do objeto conveniado, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem como objetivo estabelecer condição ao convênio por escopo N.º **018/2022/PGE/DER-RO - Município de Ji-Paraná/RO**, celebrado com vistas a execução do objeto específico que é aquisição de emulsão RR-1C e massa asfáltica para pavimentação

de vias urbanas.

CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de **execução do objeto e a vigência do Termo de Convênio** será de 360 (trezentos e sessenta) dias, conforme o cronograma físico financeiro apresentado pela CONVENENTE, a contar da data de **31/12/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA – O convênio por escopo somente se encerrará no caso de o Concedente não aceitar o novo cronograma de execução.

CLÁUSULA QUARTA – Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Convênio que por este Apostilamento não foram alteradas ou modificadas.

Porto Velho/RO, 10 de fevereiro de 2023.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral do DER/RO

ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA
Prefeita do Município de Ji-Paraná/RO



Documento assinado eletronicamente por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA**, **Usuário Externo**, em 10/02/2023, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRE FERNANDES DIAS**, **Diretor(a)**, em 10/02/2023, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0035764442** e o código CRC **0631F916**.

Referência: Caso responda este(a) Termo, indicar expressamente o Processo nº 0009.072992/2022-19

SEI nº 0035764442